|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 232774/2015 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | APURAÇÃO DE DENÚNCIA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0526/2023** |

Aprova a Deliberação da CED que aprovou o relatório e o voto fundamentado do conselheiro relator.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira online por videoconferência, no dia 29 de maio de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;*

Trata, o presente processo, de denúncia feita pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em desfavor do arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por suposto cometimento de falta ético-disciplinar referente à prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Deliberação n.º 013/2023 – CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto do conselheiro relator pela extinção e arquivamento do processo, considerando que não restou evidenciada qualquer falta ética profissional;

Considerando a Resolução n.º 143, § 5°, que determina que a CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Deliberação n.º 013/2023 - CED-CAU/DF, que decidiu por aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela extinção e ARQUIVAMENTO do processo, considerando que não restou evidenciada qualquer falta ética profissional.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 10 votos favoráveis** dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Júlia Teixeira Fernandes, Angelina Nardelli Quaglia Berçott, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Ávila Diniz, Pedro Roberto da Silva Neto, Mariana Roberti Bomtempo, Luiz Otávio Alves Rodrigues; 00 Voto Contrário, 00 Abstenção e **02 Ausências**, dos conselheiros Carlos Henrique Magalhães de Lima e Gabriela Cascelli Farinasso.

Brasília/DF, 29 de maio de 2023.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF